

REQUERIMENTO Nº 212/2019

Autor: Vereador: Paulo Rubens Coelho Donnabella

Resposta Remetida pelo Sr: Prefeito Municipal

Através do Ofício DJ nº 0272/2019, de 05/09/2019.

Nobre Vereador, esta matéria encontra regulação no art. 121 da Lei nº 18 de 1949. Uma vez que os espaços públicos são de todos e podem ser usados seguindo regras estabelecidas, entendemos que se trata de uma realidade a ser discutida e normatizada, a fim de buscar alternativas viáveis.

